



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS
PETROPOLITANAS, mantenedora da
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS,
doravante denominada AFCP/UCP, inscrita no CNPJ
sob o nº 03.108.082/0001-80, representada na forma de
seus atos constitutivos, torna público, por meio deste
Edital, o processo seletivo para acesso aos cursos de
graduação no Segundo Semestre de 2024.**

JAR

SOBRE O EDITAL

Este Edital é o instrumento que prestará todos os esclarecimentos necessários para os candidatos ao Concurso do Vestibular da AFCP/UCP, do segundo semestre de 2024.

Assim, tanto a AFCP/UCP quanto o candidato estarão vinculados ao integral cumprimento das regras e informações estabelecidas e divulgadas neste documento.

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas por meio do contato com esta Instituição através do e-mail faleconosco@ucp.br, do telefone (24) 2244-4044 e do chat, disponibilizado em vestibular.ucp.br.

SUMÁRIO

1. PROCESSO SELETIVO	4
1.1. Vagas Novas	4
1.2. Vagas Remanescentes	4
2. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO	4
3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	5
3.1. Das Inscrições no Vestibular on-line	5
3.2. Das Inscrições com pedido de Aproveitamento do ENEM	5
3.3. Do Aproveitamento de Vestibular	6
3.4. Portadores de Diploma de Ensino Superior	6
3.5. Das Inscrições para Reingresso	6
3.6. Das Inscrições para Transferência Externa	6
3.7. Das Inscrições para Transferência Interna – Mudança de Curso	7
4. DOS CURSOS E VAGAS	7
4.1. Dos Requisitos Acadêmicos para Funcionamento dos Cursos	8
4.2. Informações Gerais Sobre o Funcionamento dos Cursos	9
5. DA PROVA	9
6. DO RESULTADO DO CONCURSO	10
7. DA MATRÍCULA – PARA INGRESSO ATRAVÉS DO VESTIBULAR OU APROVEITAMENTO ENEM	10
8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
10. DOS CASOS OMISSOS	13
11. DO FORO	13
ANEXO I	14
ANEXO II	16
ANEXO III	19
ANEXO IV	22
ANEXO V	25

JAR

1. PROCESSO SELETIVO

Art. 1º – O ingresso nos cursos de graduação da AFCP/UCP, no segundo semestre letivo de 2024, contemplará Vagas Novas e Vagas Remanescentes.

1.1.Vagas Novas

Art. 2º – O processo seletivo direcionado às vagas novas dar-se-á das seguintes formas:

- i. Vestibular on-line;
- ii. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- iii. Aproveitamento de Vestibular.

1.2.Vagas Remanescentes

Art. 3º – A AFCP/UCP disponibilizará vagas remanescentes, que são destinadas ao seguinte público:

- i. Portadores de diploma de Ensino Superior;
- ii. Reingresso;
- iii. Transferência interna;
- iv. Transferência externa.

2. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrição pela Internet para Vestibular	03/06 a 21/07
Inscrição pela Internet para Ingresso ENEM	De 03/06 a 31/07
Inscrição pela Internet para Transferência Externa	
Inscrição pela Internet para Portadores de Diploma de Ensino Superior	
Requerimento via Internet para Aproveitamento de Vestibular	
Requerimento via Internet para Reingresso	
Requerimento via Internet para Transferência Interna – Mudança de Curso	De 03/06 a 24/06
Resultado do Vestibular	05 (dias) dias úteis após a realização da prova

EVENTOS	DATAS
Provas	Conforme item 5 deste Edital.
Matrícula	Mediante convocação individual através do e-mail cadastrado no ato da inscrição

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das Inscrições no Vestibular on-line

Art. 4º – A inscrição no Vestibular on-line deverá ser feita pela Internet, acessando a página vestibular.ucp.br de acordo com a data a que pretende.

Art. 5º – Para a realização das inscrições pela internet, o candidato deve:

- i. Acessar a página vestibular.ucp.br para conhecimento do Edital do Concurso;
- ii. Preencher o formulário de inscrição on-line de acordo com a opção de ingresso desejada.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição, o candidato indicará o curso e o Polo em que pretende ingressar, dentre os disponibilizados por meio deste Edital.

Parágrafo Segundo: Ao enviar os dados preenchidos na página da UCP para processamento da inscrição, o candidato DECLARA, IMPLICITAMENTE, que possui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que o apresentará à época de efetivação da matrícula.

Art. 6º – O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo Único: Sendo constatada qualquer inverdade nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 7º – Não será aceita mais de uma inscrição, utilizando-se o mesmo endereço de e-mail e CPF.

3.2. Das Inscrições com pedido de Aproveitamento do ENEM

Art. 8º – O candidato, que optar por utilizar o resultado obtido no ENEM, deverá realizar inscrição acessando a página vestibular.ucp.br, para a matrícula, observando o Item 7 deste Edital.

Parágrafo Primeiro: no ato da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* da Carta de Notas obtida no ENEM, emitida no Portal do INEP.

Parágrafo Terceiro: A AFCP/UCP aceitará os resultados do ENEM obtidos a partir de 2019.

Parágrafo Quarto: O candidato, para ingressar na Instituição através do aproveitamento da nota do ENEM, deverá possuir média obtida no referido exame igual a 450 pontos



Universidade Católica de Petrópolis

Protocolo SERAC –
Campus Don Veloso
Nº 0312/2024
Data:24/05/2024

3.3. Do Aproveitamento de Vestibular

Art. 9 – O candidato, que optar pelo ingresso por aproveitamento do resultado obtido em Edital anterior, deverá realizar inscrição acessando a página vestibular.ucp.br.

Parágrafo Único: O ingresso por Aproveitamento de Vestibular será aceito somente para aqueles candidatos que obtiveram aptidão a partir de 2022.2.

3.4. Portadores de Diploma de Ensino Superior

Art. 10 – Para requerer matrícula, o Diplomado em Curso de Graduação deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes disposto no art. 5º deste Edital.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- i. Diploma de graduação legalmente registrado (frente e verso);
- ii. Histórico escolar com a carga horária das disciplinas;
- iii. Programas das disciplinas cursadas com aprovação (no caso de interesse em dispensa de disciplinas).

Art. 11 – Após a inscrição, o candidato irá receber, através de seu e-mail pessoal, cadastrado no ato da inscrição, o link com login e com a senha para efetuar o *upload* dos seguintes documentos:

- i. Uma foto 3 X 4 atual;
- ii. CPF, da Carteira de Identidade e da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- iii. Comprovante de residência atualizado;
- iv. Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio.

3.5. Das Inscrições para Reingresso

Art. 12 – Os candidatos, evadidos ou com matrícula trancada, que pretenderem o Reingresso, deverão solicitá-lo através de requerimento próprio, disponibilizado dentre as solicitações de serviço no Virtual Aluno.

Parágrafo Único: São considerados evadidos os ex-alunos que não tiverem formalizado o pedido de trancamento de suas matrículas ou aqueles que tenham permanecido com suas matrículas trancadas por período superior ao permitido nos termos da Resolução CONSUN 32/2016.

3.6. Das Inscrições para Transferência Externa

Art. 13 – Para requerer a Transferência Externa e conseqüente ingresso como aluno da AFCP/UCP, o candidato deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, acessando a página vestibular.ucp.br.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- i. Declaração de Regularidade Acadêmica;
- ii. Histórico escolar com a carga horária das disciplinas;

- iii. Programas das disciplinas cursadas com aprovação (no caso de interesse em dispensa de disciplinas).

Art. 14 – Após a inscrição, o candidato irá receber, através de seu e-mail pessoal, cadastrado no ato da inscrição, o link com login e com a senha para efetuar o upload dos seguintes documentos:

- i. Declaração com pontos do vestibular por disciplina;
- ii. Regime de aprovação;
- iii. Reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso;
- iv. Uma foto 3x4 atual;
- v. CPF, da Carteira de Identidade e da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- vi. Comprovante de residência atualizado;
- vii. Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio.

3.7. Das Inscrições para Transferência Interna – Mudança de Curso

Art. 15 – Para a transferência interna, o candidato deverá solicitar, através de requerimento próprio, disponibilizado dentre as solicitações de serviço, no Virtual Aluno, até o dia 24 de junho de 2024.

4. DOS CURSOS E VAGAS

Art. 16 – Os cursos e suas respectivas vagas estão disponibilizados em Anexos Próprios, vinculados ao final deste Edital.

Parágrafo Único: Os anexos serão divididos da seguinte forma:

- i. Cursos de Graduação Autorizados/Reconhecidos;
- ii. Horário e Local de Funcionamento dos Cursos;
- iii. Vagas Novas por Cursos de Graduação Oferecidos;
- iv. Vagas Remanescentes por Cursos de Graduação Oferecidos (destinado aos candidatos indicados no art. 3º deste Edital);
- v. Conteúdo Programático.

Art. 17 – A AFCP/UCP oferece cursos nas modalidades Presencial e à Distância.

Parágrafo Primeiro: A UCP está credenciada para a modalidade de Ensino à Distância, conforme Portaria nº 730 de 25/08/2014, publicada no Diário Oficial de 26/08/2014.

Parágrafo Segundo: Os cursos oferecidos na modalidade à distância – EAD, terão atividades desenvolvidas presencialmente, tais como avaliações, estágios, aulas laboratoriais e aulas dos Projetos e Atividades de Extensão, quando for o caso, conforme os termos da portaria normativa MEC nº 11/2017, publicada no Diário Oficial de 20/6/2017, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico dos cursos.

Parágrafo Terceiro: De acordo com a Portaria MEC nº 23, de 21/12/2017, a Universidade poderá ofertar atividades presenciais em cursos na modalidade EAD, até o limite de 30% da carga horária total do curso.

Parágrafo Quarto: De acordo com a Portaria do MEC nº 2.117, de 6/12/2019, é facultado às Universidades o direito de oferecer até 40% da carga horária de seus cursos presenciais, na modalidade à distância.

Parágrafo Quinto: À exceção das avaliações, algumas atividades poderão acontecer em ambiente externo ao Polo.

Art. 18 – Quando se fizer necessário, o local de funcionamento será na sede da IES, nos Polos ou em ambiente profissional, quando as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico dos Cursos assim o impuserem.

Art. 19 – Para atender às peculiaridades das aulas práticas e de estágios, poderão ser programadas atividades curriculares em outros prédios próprios da Universidade ou em instituições/empresas conveniadas.

Art. 20 – A AFCP/UCP poderá modificar os locais de funcionamento dos cursos, para melhor atender às necessidades acadêmicas e administrativas, sem que haja anuência prévia dos alunos.

4.1. Dos Requisitos Acadêmicos para Funcionamento dos Cursos

Art. 21 – O limite máximo de alunos por turma, nas disciplinas de caráter teórico, é de 70 (setenta) alunos.

Art. 22 – O limite máximo de alunos, nas disciplinas de cunho prático, variará de acordo com as características de cada uma delas, bem como em função da capacidade dos laboratórios em que as aulas serão ministradas.

Art. 23 – Os currículos dos cursos podem sofrer alterações, a qualquer tempo, a critério da AFCP/UCP, com a conseqüente migração de alunos de currículo, sempre que necessário, buscando, principalmente, melhor adequá-los à legislação vigente e/ou às inovações e atualizações na área.

Art. 24 – Os alunos matriculados, nos cursos oferecidos, estão sujeitos ao Regimento Geral da UCP, estatuto, normas e resoluções internas, bem como as demais normas estabelecidas no Projeto Pedagógico de cada Curso e no Projeto Pedagógico Institucional.

Parágrafo Único: É recomendável que os alunos tenham algum conhecimento da língua inglesa para ciência e estudo de artigos científicos. Caso o aluno não o tenha obtido, previamente ao seu ingresso na universidade, deve buscá-lo ao longo de sua formação.

4.2. Informações Gerais Sobre o Funcionamento dos Cursos

Art. 25 – As informações gerais de oferta dos Cursos, objeto do presente edital, já avaliados ou em processo de avaliação pelo MEC (Portaria MEC nº 23 de 21/12/2017), encontram-se à disposição dos interessados no portal www.ucp.br.

5. DA PROVA

Art. 26 – A prova de vestibular será aplicada aos candidatos que tenham por objetivo o ingresso nos cursos oferecidos pela AFCP/UCP e, casos excepcionais, para reingresso de alunos evadidos, de acordo com a Resolução CONSUN 32/2016.

Art. 27 – A prova de redação será aplicada em formato digital através da utilização de equipamentos eletrônicos (computador, notebook e etc.) que os candidatos deverão possuir, incluindo o acesso à internet.
Parágrafo Único: É vedado aos candidatos utilizarem quaisquer meios para a realização da prova com fim de obter qualquer tipo de vantagem ou agir em desconformidade com as regras estipuladas por este edital ou pela legislação vigente.

Art. 28 – A prova de redação deverá ser redigida pelo candidato em um aparelho eletrônico de sua propriedade com acesso à internet que lhe permita escrever o texto proposto pela AFCP/UCP. O candidato poderá acessar o equipamento eletrônico do local em que estiver presente e que entender conveniente para participar do processo seletivo.

Art. 29 – O acesso à área de prova será liberado até 24h após a realização da inscrição, e a prova deverá ser realizada em uma única sessão.

Parágrafo Único: O candidato deverá finalizar a prova em **até 2 (duas) horas corridas**, a partir do primeiro acesso à plataforma. No caso de abandono da plataforma, a contabilização do período não será interrompida, não havendo a possibilidade de compensação dos minutos eventualmente perdidos.

Art. 30 – Os requisitos mínimos a serem observados na realização da prova de redação em português serão:

- i. O texto deve ter um TÍTULO;
- ii. O texto deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão;
- iii. O texto deve ser escrito na modalidade padrão da norma culta da Língua Portuguesa, portanto não deve conter GÍRIAS e/ou PALAVRÕES;
- iv. O texto não poderá conter LINHAS EM BRANCO, ou seja, logo após o título, na linha seguinte, a redação deverá ser iniciada;
- v. O texto não deve ser escrito em forma de poema (versos) ou narração (contar uma história);

vi.O texto deve ter, no mínimo, 100 palavras e, no máximo, 300 palavras escritas em três parágrafos.

Art. 31 – A Prova de Redação em Português tem caráter eliminatório, devendo o candidato ser aprovado com igual ou superior a 5,0 (cinco), sob pena de desclassificação. (

Parágrafo Único: Não se concederá, sob qualquer pretexto, vista ou reconsideração do resultado.

6. DO RESULTADO DO CONCURSO

Art. 32 – Para os candidatos, que fizerem a opção de ingresso através do VESTIBULAR, terão o resultado disponibilizado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Art. 33 – Em se tratando de Reingresso ou Transferência Interna, o candidato deverá acompanhar o status de sua solicitação através do Virtual Aluno.

Art. 34 – Para os candidatos que sejam Portadores de Diploma de Graduação, ingressantes através de Transferência Externa, Aproveitamento do Vestibular ou Aproveitamento do ENEM, o resultado será disponibilizado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7. DA MATRÍCULA – PARA INGRESSO ATRAVÉS DO VESTIBULAR OU APROVEITAMENTO ENEM

Art. 35 – A Instituição entrará em contato, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, com as informações para que os candidatos possam efetivar sua matrícula.

Art. 36 – O candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos:

- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Se concluído no exterior, devidamente convalidado pela Secretaria Estadual de Educação;
- ii. Histórico Escolar;
- iii. Carteira de Identidade;
- iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- v. CPF do candidato;
- vi. CPF do responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo Único: Os candidatos menores de 18 anos deverão informar, além de seus dados pessoais, os dados de seu responsável legal.

Art. 37 – No ato da matrícula, será gerado o boleto da primeira parcela da semestralidade e será enviado o link de assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Parágrafo Único: A assinatura do contrato e o pagamento do boleto são condições para a efetivação da matrícula.

Art. 38 – Caso o candidato ainda não possua o certificado de conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, poderá apresentar Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino onde foi cursado o Ensino Médio.

Parágrafo Primeiro: Os alunos que apresentarem apenas a declaração de que trata o caput deste artigo, no ato da matrícula, deverão apresentar o Certificado de Conclusão antes da matrícula para o semestre seguinte.

Parágrafo Segundo: Os alunos, que não entregarem o Certificado de Conclusão antes do início das aulas do semestre subsequente em que estarão matriculados na AFCP/UCP, terão sua matrícula cancelada, sem direito à restituição e/ou isenção de todo e qualquer valor devido a título de mensalidade escolar.

Art. 39 – Eventual concessão de prorrogação de prazo para matrícula, em razão de casos específicos, será mera liberalidade da AFCP/UCP.

Art. 40 – A partir da matrícula aceita pela AFCP/UCP, o estudante compromete-se com todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da AFCP/UCP em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 41 – A AFCP/UCP reserva-se o direito de somente abrir turmas, mediante a matrícula de número mínimo de alunos.

Parágrafo Primeiro: É facultado a estes alunos optarem por outro curso, em caso de haver vagas disponíveis.

Parágrafo Segundo: No caso de não serem abertas turmas, a AFCP/UCP devolverá o valor pago a título de matrícula àqueles candidatos que tiverem arcado com tal ônus.

Art. 42 – A UCP devolve, em caso de desistência do candidato até o 1º dia de aula, mediante requerimento, 90% do valor pago na matrícula.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

Art. 43 – Será eliminado do concurso o candidato que:

- i. Prestar informações incorretas, que visem a fraudar o Concurso Vestibular, na Ficha de Inscrição;
- ii. Não realizar a prova no período escolhido e não requerer um novo período para sua realização;
- iii. Não integralizar os procedimentos de inscrição previstos neste edital;

iv. Não ser considerado apto na Prova de Redação em Português.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 – A este certame é conferida a validade de 2 (dois) anos.

Art. 45 – Este Edital dispõe sobre o ingresso dos candidatos aos cursos de graduação, ofertados pela AFCP/UCP, que é procedimento obrigatório por disposição do Ministério da Educação, E NÃO SE DESTINA À OFERTA DE BOLSAS.

Art. 46 – A matrícula do aluno poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, caso seja comprovada a fraude nos documentos apresentados à época da efetivação da matrícula.

Parágrafo Único: Nesse caso, o contrato de prestação de serviços educacionais é nulo de pleno direito, motivo pelo qual a AFCP/UCP não emitirá diploma, certificado, histórico escolar, cabendo ao autor da fraude, somente, o recebimento de declaração sobre o motivo do cancelamento da matrícula.

Art. 47 – A AFCP/UCP, por meio da Comissão de Vestibular, publicará, sempre que necessário, editais complementares, portarias, normas e avisos com alterações ao presente edital, inclusive na relação de cursos oferecidos, datas e/ou condições estabelecidas, visando ao bom andamento e à adequação a fatos novos do processo seletivo.

Parágrafo Único: O candidato aceita as disposições desse Edital assim como as demais normas internas da AFCP/UCP e da legislação pertinente. O candidato que não atender a essas condições terá sua inscrição anulada.

Art. 48 – O candidato, ao se inscrever no referido processo seletivo, tem ciência e concorda que deverá ter equipamento eletrônico e internet que lhe permita acesso à prova de redação, bem como ao site da UCP.

Parágrafo Único: Ao matricular-se em um dos cursos de graduação na modalidade EAD, o candidato/aluno garante a possibilidade de acesso aos meios necessários e imprescindíveis para participar das aulas e acessar o conteúdo acadêmico.

Art. 49 – A AFCP/UCP, por sua autonomia universitária, poderá propor o Vestibular Agendado como modalidade de processo seletivo.

Art. 50 – O Vestibular Agendado será proposto, adotando-se as regras do Item 5 – Da Prova.

Art. 51 – O Vestibular Agendado tem como peculiaridade a criação de datas e horários especiais, diferentes daquelas disponibilizadas no Item 2 - Do Calendário das Atividades Vinculadas ao Processo Seletivo, para a realização das provas.

Parágrafo Único: A realização do Vestibular Agendado está diretamente relacionada à existência de demanda nesse sentido.

10. DOS CASOS OMISSOS

Art. 52 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da UCP.

Parágrafo Único: A Comissão de Vestibular é composta pelos membros da Reitoria.

11. DO FORO

Art. 53 – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis/RJ para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Petrópolis, 24 de maio de 2024.


ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS

ANEXO I
CURSOS DE GRADUAÇÃO AUTORIZADOS/RECONHECIDOS

CURSO	ORGÃO	DECRETO/ PORTARIA	DATA
Administração	MEC	948	30/08/2021
Administração – EAD	MEC	23	21/03/2023
Arquitetura e Urbanismo	MEC	110	04/02/2021
Biomedicina	MEC	110	04/02/2021
Ciências Contábeis	MEC	948	30/08/2021
Ciências Contábeis – EAD	CONSUN	57	01/03/2024
Ciências Econômicas	MEC	618	21/12/2020
Ciências Econômicas – EAD	CONSUN	57	01/03/2024
Comunicação Social - Publicidade Propaganda	MEC	11	10/03/2023
Comunicação Social - Publicidade Propaganda - EAD	CONSUN	32	22/11/2023
Direito	MEC	210	25/06/2020
Educação Física - Bacharelado	MEC	110	04/02/2021
Educação Física - Licenciatura	CONSUN	24	01/12/2021
Engenharia Civil	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Computação	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Produção	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Elétrica	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Mecânica	MEC	58	06/01/2022
Engenharia Mecatrônica	MEC	919	27/12/2018
Filosofia Licenciatura	MEC	919	27/12/2018
Filosofia – Licenciatura - EAD	CONSUN	08	21/11/2018
Filosofia Bacharelado	MEC	152	21/06/2023
Filosofia – Bacharelado - EAD	CONSUN	08	21/11/2018
Fisioterapia	MEC	110	04/02/2021
História - Licenciatura	MEC	919	27/12/2018
História – Licenciatura - EAD	MEC	155	21/06/2023
Letras - Licenciatura	MEC	919	27/12/2018
Letras – Licenciatura - EAD	CONSUN	24	22/11/2017
Marketing – Bacharelado	MEC	250	31/05/2019
Música - Licenciatura	MEC	684	01/06/2022



Universidade Católica de Petrópolis

Protocolo SERAC –
Campus Don Veloso
Nº 0312/2024
Data: 24/05/2024

Música – Licenciatura - EAD	MEC	41	22/11/2023
Pedagogia	MEC	919	27/12/2018
Pedagogia – Licenciatura - EAD	MEC	150	21/06/2023
Psicologia	MEC	210	25/06/2020
Relações Internacionais	MEC	210	25/06/2020
Relações Internacionais - EAD	CONSUN	32	22/11/2023
Tecnólogo em Ciência de Dados e <i>Business Intelligence</i> – EAD	CONSUN	32	22/11/2023
Tecnólogo em Marketing – EAD	CONSUN	32	22/11/2023
Tecnólogo em Rede de Computadores	MEC	112	15/05/2023
Teologia - Bacharelado	MEC	88	20/02/2019
Teologia – Bacharelado - EAD	CONSUN	01	29/01/2021

ANEXO II

HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

CENTRO	CURSO	LOCAL PRIORITÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CCJ – Centro de Ciências Jurídicas	Direito	Campus Dom Veloso	Manhã (Início a partir das 07h20min) Noite (Início a partir das 19h00min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Administração EAD	Polo Petrópolis Polo Magé Polo Teresópolis Polo Nova Friburgo	-
	Ciências Contábeis EAD		
	Ciências Econômicas EAD		
	Comunicação Social EAD		
	Relações Internacionais EAD		
	Tecnólogo em Marketing EAD		
	Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence EAD		
	Administração	Campus Dom Veloso	Noite (Início a partir das 19h00min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Ciências Contábeis		
	Ciências Econômicas		
	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda		



Universidade Católica de Petrópolis

Protocolo SERAC –
Campus Don Veloso
Nº 0312/2024
Data:24/05/2024

	Marketing		
	Relações Internacionais		
CTH – Centro de Teologia e Humanidades	Filosofia EAD	Polo Petrópolis Polo Magé Polo Teresópolis Polo Nova Friburgo	-
	História EAD		
	Letras EAD		
	Música EAD		
	Pedagogia EAD		
	Teologia EAD		
	História	Campus Dom Veloso	Noite (Início a partir das 19h00min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã
	Letras		
	Música		
	Pedagogia		
Filosofia	Campus Dom Veloso	Manhã (Início a partir das 07h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde	
Teologia			
CCS – Centro de Ciências da Saúde	Biomedicina	Campus Dom Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Educação Física	Campus Dom Cintra/ Centro Poliesportivo	
	Fisioterapia	Campus Dom Cintra / CIDEPE	
	Psicologia	Campus Dom Veloso / CIDEPE	
CEC – Centro de Engenharia e Computação	Arquitetura	Campus Dom Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Engenharia Civil		
	Engenharia de Computação		
	Engenharia de Produção		
	Engenharia Elétrica		
	Engenharia Mecânica		

	Engenharia Mecatrônica		
	Tecnólogo em Redes de Computadores		

Cursos Presenciais:

Campus Dom Veloso: Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis/RJ

Campus Dom Cintra: Rua Barão do Amazonas, 124 – Centro – Petrópolis/RJ

Centro Poliesportivo: Rua Ministro Lúcio Meira, 1435 – Bingen – Petrópolis/RJ

CIDEPE: Av. Presidente Kennedy, 784 – Centro – Petrópolis/RJ

Cursos EAD:

Polo Petrópolis (Campus Dom José Fernandes Veloso): Rua Benjamin Constant, 213 - Centro - Petrópolis/RJ

Polo Magé: Av. Padre Anchieta, 274 - Centro - Magé/RJ

Polo Teresópolis: Praça Baltazar da Silveira, 65, Várzea - Teresópolis/RJ

Polo Nova Friburgo: Rua Maria D'angelo Magliano, 58. Olaria – Nova Friburgo/RJ

ANEXO III
VAGAS NOVAS POR CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas Vestibular	ENEM
Administração	8	Noite	40	20
Arquitetura e Urbanismo	10	Tarde/Noite	40	20
Biomedicina	9	Tarde/Noite	40	20
Ciências Contábeis	8	Noite	-	-
Ciências Econômicas	8	Noite	-	-
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	8	Noite	40	20
Direito	10	Manhã	40	20
Direito	10	Noite	40	20
Educação Física – Bacharelado	8	Tarde/Noite	40	20
Educação Física – Licenciatura	8	Tarde/Noite	40	20
Engenharia Civil	10	Tarde/Noite	40	20
Engenharia de Computação	10	Tarde/Noite	40	20
Engenharia de Produção	10	Tarde/Noite	40	20
Engenharia Elétrica	10	Tarde/Noite	40	20
Engenharia Mecânica	10	Tarde/Noite	40	20
Engenharia Mecatrônica	10	Tarde/Noite	40	20
Filosofia – Bacharelado	6	Manhã	40	20
Filosofia – Licenciatura	8	Manhã	40	20
Fisioterapia	10	Noite	40	20



História – Licenciatura	8	Noite	-	-
Marketing	7	Noite	-	-
Pedagogia	8*	Noite	40	20
	9**	Noite		
Psicologia	10	Noite	40	20
Relações Internacionais	8	Noite	40	20
Tecnólogo em Ciência de Dados e <i>Business Intelligence</i>	4	Noite	-	-
Tecnólogo em Marketing	4	Noite	-	-
Tecnólogo em Redes de Computadores	6	Noite	-	-
Teologia – Bacharelado	7	Manhã	-	-

Cursos EAD	Duração (sem.)	Turno	Vagas Vestibular	ENEM
Administração	8	X	80	40
Ciências Contábeis	8	X	80	40
Ciências Econômicas	8	X	80	40
Comunicação Social	8	X	80	40
Filosofia – Bacharelado	6	X	80	40
Filosofia – Licenciatura	8	X	80	40
História – Licenciatura	8	X	80	40
Letras – Licenciatura	8	X	80	40
Música – Licenciatura	8	X	80	40
	8*			

Pedagogia - Licenciatura	9**	X	80	40
Teologia - Bacharelado	7	X	40	40
Tecnólogo em Marketing	4	X	80	40
Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence	4	X	80	40

* Habilitação em educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

** Habilitação em educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, supervisão, administração e orientação escolar.



ANEXO IV

VAGAS REMANESCENTES POR CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas por Classificação
Administração	8	Noite	30
Arquitetura e Urbanismo	10	Tarde/Noite	30
Biomedicina	9	Tarde/Noite	30
Ciências Contábeis	8	Noite	-
Ciências Econômicas	8	Noite	-
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	8	Noite	30
Direito	10	Manhã	30
Direito	10	Noite	30
Educação Física – Bacharelado	8	Tarde/Noite	30
Educação Física – Licenciatura	8	Tarde/Noite	-
Engenharia Civil	10	Tarde/Noite	30
Engenharia de Computação	10	Tarde/Noite	30
Engenharia Elétrica	10	Tarde/Noite	30
Engenharia Mecânica	10	Tarde/Noite	30
Engenharia Mecatrônica	10	Tarde/Noite	30
Engenharia de Produção	10	Tarde/Noite	30
Filosofia – Bacharelado	6	Manhã	30
Filosofia – Licenciatura	8	Manhã	30
Fisioterapia	10	Tarde/Noite	30



Universidade Católica de Petrópolis

Protocolo SERAC –
Campus Don Veloso
Nº 0312/2024
Data:24/05/2024

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas por Classificação
História – Licenciatura	8	Noite	-
Marketing	3	Noite	-
Pedagogia	8*	Noite	30
	9**		
Psicologia	10	Noite	30
Relações Internacionais	8	Noite	30
Tecnólogo em Redes de Computadores	7	Noite	-
Teologia - Bacharelado	7	Manhã	30

Cursos EAD	Duração (sem.)	Turno	Vagas por Classificação
Administração	8	X	60
Ciências Contábeis	8	X	-
Ciências Econômicas	8	X	-
Comunicação Social	8	X	-
Filosofia – Bacharelado	6	X	40
Filosofia – Licenciatura	8	X	40
História – Licenciatura	8	X	40
Letras – Licenciatura	8	X	10
Música – Licenciatura	8	X	20
Pedagogia - Licenciatura	8*	X	60
	9**		
Relações Internacionais	8	X	-
Tecnólogo em Marketing	4	X	-

Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence	4	X	-
Teologia - Bacharelado	7	X	40

- * Habilitação em educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
** Habilitação em educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, supervisão, administração e orientação escolar.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE
REDAÇÃO EM PORTUGUÊS

Para a redação receberá o candidato UM tema, ilustrado com algum(ns) texto(s), extraído (s) de fontes diversas. O desenvolvimento da redação deverá obedecer à linha de argumentos proposta, direta ou indiretamente, nesses textos, mas exigirá uma posição crítica de quem a redige, não mera repetição do conteúdo ali exposto. Espera-se experiência, capacidade de raciocínio e de expressão para argumentar a posição tomada em relação ao tema e aos textos propostos. É muito importante a demonstração de maturidade intelectual, pela qual se percebem experiências e princípios adquiridos na vida cotidiana e no processo de instrução e formação anterior na Escola.

Objetivos da avaliação: Quanto à forma, pretende-se avaliar a capacidade de expressão em prosa, expressa em vernáculo culto, num código hoje geralmente aceito, com atenção para a propriedade do vocabulário, a construção sintática, a organização do texto, segundo sua natureza e conteúdo. Quanto ao texto em si, a atenção estará voltada para a técnica de composição, a unidade, e a identificação de seu objetivo. Quanto ao conteúdo, em primeiro lugar, quer-se aferir a capacidade de leitura dos textos propostos. Em segundo lugar, a atenção estará voltada para a coerência de ideias e raciocínios para a qualidade dos fatos e seu aproveitamento como instrumentos de comprovação do conteúdo. É importante que o candidato mostre ter atingido certo nível de ponderação, que demonstrará pela capacidade de julgar, sem preconceitos, usando o material ilustrativo anexo, ou outro, para os fins de seu texto.